



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**Edital Nº 04, de 5 de fevereiro de 2026**

## **EDITAL DE MATRÍCULA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE - MODALIDADE EAD**

#### **CAMPUS ITAPETINGA - ANO LETIVO 2026**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Itapetinga, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1656 de 14 de junho de 2018, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2018, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021](#) -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2026, do cursos de Secretaria Escolar , na FORMA SUBSEQUENTE - EAD** - para o Campus Itapetinga, conforme Edital Nº 12, de 22 de Outubro de 2025 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

#### **1. DA MATRÍCULA**

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos permanentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de forma online, **através do e-mail (sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br)**, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo

determinado neste edital.

1.4. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## **2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

2.1. A matrícula ocorrerá com o envio, por parte dos candidatos convocados(as), da documentação citada no item 3 deste edital, para o e-mail da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano ([sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br)), Campus Itapetinga, conforme o cronograma abaixo:

CHAMADA	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Primeira Chamada	<b>13 a 19 de fevereiro</b>	A documentação deverá ser enviada em PDF (arquivo único), até às 23h59, do dia 19/02/2026.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Para realização da matrícula devem ser enviados os seguintes documentos (cópia autenticada ou original), em formato PDF (arquivo único), com seguinte título no campo assunto do e-mail: **MATRÍCULA CURSO SECRETARIA ESCOLAR**.

### **3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);
- II. Documento de Identificação civil – RG;
- III. CPF;
- IV. Certidão de Nascimento;
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original); O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 2 Fotos (3x4);

**3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);
- II. Documento de Identificação civil – RG;
- III. CPF;
- IV. Certidão de Nascimento;
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**3.3. LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);
- II. Documento de Identificação civil – RG;
- III. CPF;
- IV. Certidão de Nascimento;
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Escola Pública (Anexo I); O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda;

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

**3.4. LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);

II. Documento de Identificação civil – RG;

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Escola Pública (Anexo I) O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda;

XVI. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**3.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);

II. Documento de Identificação civil – RG;

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Escola Pública (Anexo I). O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda;

**3.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);

II. Documento de Identificação civil – RG;

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino médio e Declaração de Escola Pública (Anexo I); O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda;

XVI. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO III).

**3.7. LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);

II. Documento de Identificação civil – RG;

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino médio e Declaração de Escola Pública (Anexo I)  
O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

**3.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);

II. Documento de Identificação civil – RG;

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Escola Pública (Anexo I);  
O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**3.9. LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);

II. Documento de Identificação civil – RG;

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Escola Pública (Anexo I). O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 2 Fotos (3x4);

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não enviar os documentos da forma solicitada e nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão

convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Itapetinga, <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-itapetinga-2026/>. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Itapetinga – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

#### **ANEXO I**

#### **DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

O(A) estudante cursou **TODOS OS ANOS** do ensino Médio (1º ano ao 3º ano) em escola pública?

**SIM**  **NÃO**

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

---

Local e data

---

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola

---

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)

## ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- Trabalhador rural
- Entregar cadÚnico.
- Estou desempregado

### RENDAS FAMILIAR

DESCRÍÇÃO	RENDAS
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS )	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo

, localizada no Endereço:

Município de: \_\_\_\_\_,

Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para

contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,

\_\_\_\_\_ , documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, é **membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

---

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

---

Nome:

CPF:

#### ANEXO IV FICHA DE MATRÍCULA

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>				
<b>Nome do Aluno:</b>			<b>Idade:</b>	
<b>Nome Social:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Tipo sanguíneo:</b>	
<b>Identidade de Gênero</b>				
<input type="checkbox"/> <b>Mulher cisgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como mulher)				
<input type="checkbox"/> <b>Mulher transgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como mulher)				
<input type="checkbox"/> <b>Homem cisgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como homem)				
<input type="checkbox"/> <b>Homem transgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como homem)				
<input type="checkbox"/> <b>Não-binário</b> (pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher)				
<input type="checkbox"/> <b>Outro</b>				
<b>Possui NIS:</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Nacionalidade :</b>	<b>Naturalidade:</b>		<b>UF:</b>
	<b>Nº</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone 01:</b>	<b>Telefone 02:</b>	<b>E-mail:</b>		
<b>Nome do Pai:</b>				

### DADOS DO CANDIDATO

<b>Nome do Aluno:</b>		<b>Idade:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Endereço completo (Rua/Avenida/Praça):</b> Nº			
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CPF do Responsável:</b>	<b>Data de Nasc. (Resp.):</b>	<b>Grau de Parentesco:</b>	<b>Profissão (Resp.):</b>
<b>TEL do Responsável:</b>	<b>E-mail do Responsável:</b>		
<b>Cor/Raça do Aluno?</b> <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Remanescente de quilombo		<b>Renda Per Capita por Integrante Familiar</b> <input type="checkbox"/> Menor que 0,5 salário mínimo <input type="checkbox"/> Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo <input type="checkbox"/> Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo <input type="checkbox"/> Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo <input type="checkbox"/> Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo <input type="checkbox"/> Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo <input type="checkbox"/> maior que 3,0 salários mínimo	
<b>Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? ( ) Não ( ) Sim</b> <b>Qual:</b> _____			

### DADOS ACADÊMICOS

<b>Escola que Concluiu o Ensino Médio:</b>
<b>Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio? ( ) Pública ( ) Privada ( ) Outras</b>

**Nome do Curso:**

**Vagas Reservadas**

- Ampla Concorrência **(AC)**
- Candidatos(as) com deficiência **(V)**
- Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LB\_PPI)**
- Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). **(LB\_EP)**
- Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) **(LB\_PCD)**
- Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LB\_Q)**
- Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LI\_PPI)**
- Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LI\_EP)**
- Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LI\_PCD)**

**Termo de Responsabilidade**

1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento;
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Itapetinga.

<b>Data:</b>	<b>Assinatura do Aluno ou Responsável:</b>
--------------	--

**Assinatura do Servidor da SRA:**

-----

**Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo ( ) 2026**

**Nome do Curso:**

**Aluno:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Documentação: ( ) Entregue ( ) Pendente**

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ **Assinatura do Servidor (a) da SRA:** \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alana Rocha Lemos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - ITA-DG** em 05/02/2026 15:12:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 799850

**Verificador:** 56831e11c1

**Código de**

**Autenticação:**

